

CONVÊNIO Nº 06/2020

Lei 13995
Covid
Lett. 1448

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Autorização: Lei nº 2.377, de 19 de dezembro de 2008.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ nº 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ nº 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnico-financeira entre o Município e o Hospital.

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenientes se obrigam:

I - O Hospital, a atender a população do Município, com o custeio e manutenção dos serviços de enfrentamento da emergência de saúde do Hospital Nossa Senhora da Conceição, atendendo a Lei Nº 13.995, de 05 de maio de 2020;

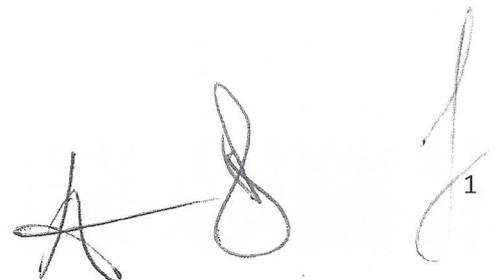
II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 605.228,17 (seiscentos e cinco mil e duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), a ser pago no mês de junho de 2020.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

QUINTA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.

SEXTA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.



1

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 17 de junho de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
PREFEITO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO ROBERTO DUTRA

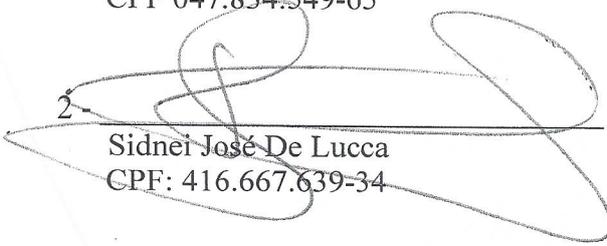
TESTEMUNHAS:

1 -



Aleckssandra Maccari Rodrigues
CPF 047.834.549-65

2 -



Sidnei José De Lucca
CPF: 416.667.639-34